



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Itati

Secretaria Municipal Secretaria de Obras e Trânsito.

Necessidade da Administração: Aquisição de peça (Tampa tanque de combustível XE150BR), para máquina XCMG XE150BR, para manutenção do maquinário da frota da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Itati/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peça (Tampa tanque de combustível XE150BR), para máquina XCMG XE150BR, para manutenção do maquinário da frota da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Itati/RS. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Troca e ou manutenção dos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição	QUANTATIVO
1	UN	Tampa tanque combustível XE150, XE215BR/XE180	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da peça tampa do tanque de combustível (modelo XE150BR), destinada à máquina XCMG XE150BR, justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva do maquinário pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itati/RS. A referida peça é essencial para o adequado funcionamento do equipamento, tendo em vista que sua ausência ou defeito pode ocasionar a contaminação do combustível por impurezas, vazamentos e consequentes danos ao sistema de alimentação do motor, comprometendo o desempenho da máquina e podendo gerar custos mais elevados com reparos futuros. Haja vista que O art. 75, inciso VII, da [Lei nº 14.133/2021](#) dispensa licitação para contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão, até o limite de R\$ 10.036,10

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A aquisição da peça tampa do tanque de combustível (modelo XE150BR), destinada à máquina XCMG XE150BR, justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva do maquinário pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itati/RS. A referida peça é



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

essencial para o adequado funcionamento do equipamento, tendo em vista que sua ausência ou defeito pode ocasionar a contaminação do combustível por impurezas, vazamentos e consequentes danos ao sistema de alimentação do motor, comprometendo o desempenho da máquina e podendo gerar custos mais elevados com reparos futuros.

Destaca-se que a máquina em questão é utilizada na execução de serviços públicos essenciais, tais como manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura e apoio às atividades urbanas e rurais, sendo indispensável sua plena condição de uso para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

A não substituição imediata da peça pode resultar na paralisação do equipamento, acarretando prejuízos à administração pública, atraso na execução de serviços e possíveis riscos operacionais. Dessa forma, a aquisição da peça mostra-se **necessária e urgente**, visando assegurar a conservação do patrimônio público, a economicidade dos recursos e a continuidade dos serviços essenciais, podendo ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia pesquisa de preços que comprove a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de revisão têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Aquisição de peças (Válvula Esticador Esteira) e seus componentes que estão em anexo ao orçamento nº028.829, para máquina XCMG XE150BR, para maquinário da frota Municipal de Itati/RS. Está previsto junto a compra do veículo as revisões e manutenções obrigatórias por um período de garantia de 5 anos;

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, Art. 75, I, parágrafo VII. É dispensável a licitação:

VII - para contratação que tenha por objeto:

a) trata da dispensa de licitação para contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, quando o valor da contratação for de R\$ 10.036,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será feita a revisão e a troca de peças necessárias, já descritas no orçamento inicial para manutenção, além de serem realizadas as trocas das peças previstas pela montadora. O veículo deverá ser levado por um servidor até a empresa que executará o serviço, ou a mesma, virá até a prefeitura com seu suporte técnico e fará toda manutenção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 10/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 75, I, PARÁGRAFO VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços prestados em sua totalidade e demanda. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até a Contratada providenciar as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo, para pagamento iniciar-se-á após comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Art. 75. É dispensável a licitação: I- para contratação que tenha por objeto: trata da dispensa de licitação em razão do valor da contratação, estabelecendo limites para obras e serviços de engenharia e para a manutenção de veículos.

VII - para contratação que tenha por objeto:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

a) rata da dispensa de licitação para contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, quando o valor da contratação for de até R\$ 8.000,00.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 210,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária CONFORME PARACER CONTÁBIL.

Itati, 09 de abril de 2026.

TR elaborado por:
Edinéia Engel Behling
Chefe Setor de Obras